ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Lei n° 378/2008

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÕES FINANCEIRAS NÃO OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO BASTOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a movimentação financeira em instituições não oficiais nos termos do § 3º .º artigo 164 da CF.

Art. 2º - A movimentação a que se refere o artigo anterior será para receitas e despesas do Poder Legislativo no âmbito financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 06 de novembro 2008.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 06/11/2008 a 06/12/2008.

Conceição Cameran Kopp
Chefe de Gabinete